



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência, tem como objetivo listar, quantificar e fornecer especificações técnicas mínimas e necessárias para aquisição da BALANÇAS DE PISO DE 1500 KG para o prédio P1024 – Centro de Produção de Soros. Este documento está associado ao memorando DT.DIN n° 090/2025 que trata da justificativa técnica para aquisição do referido item.

Maiores detalhes estão descritos no requerimento do usuário - IB/ERU/CBI-0278 – BALANÇA DE PISO.

1. OBJETO				
ITEM	CÓDIGO SAP	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	NA	Descrição: BALANÇA DE PISO DE 1500 KG. Especificação: Especificações descritas no Requerimento do usuário – IB/ERU/CBI-0278.	UN	4

2. MAQUINA / EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO DO MATERIAL				
ITEM	MAQUINA / EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	SERIE
1	BALANÇA DE PISO DE 1500 KG	NA	NA	NA

3. FABRICANTE / FORNECEDOR PARA MATERIAL SOLICITADO		
ITEM	FABRICANTE / MARCA	FORNECEDOR
NA	NA	NA



- 3.1. A CONTRATADA deverá comprovar capacitação técnica e atendimento pleno de cronograma no fornecimento de balanças de piso de capacidade igual ou superior a requerida pela CONTRATANTE, através de atestados técnicos fornecidos por empresas farmacêuticas e/ou biotecnologia de grande porte e fornecer evidências dos projetos executados.
- 3.2. A CONTRATANTE poderá solicitar visitas prévias ao fornecedor com intuito de verificar sua capacidade técnica e produtiva para o fornecimento dos equipamentos com a qualidade requerida e dentro do prazo programado.
- 3.3. A CONTRATADA deverá possuir assistência técnica especializada localizada no Brasil com mão de obra disponível para atendimento imediato se necessário, da CONTRATANTE quando acionada.
- 3.4. O fornecedor deverá comprovar através de evidências a qualificação dos profissionais que atuarão no desenvolvimento e fabricação do equipamento, assim como evidenciar a qualidade dos materiais utilizados para a construção do equipamento através de certificados de materiais.
- 3.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de realizar visitas periódicas ao fornecedor com seu time técnico, sem aviso prévio, para verificar o andamento da fabricação dos equipamentos

4. PRAZOS DE VALIDADE E GARANTIA

- 4.1. Os serviços de instalação deverão ocorrer conforme cronograma enviado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE
- 4.2. O cronograma enviado pela CONTRATADA poderá ser alterado pela CONTRATANTE, conforme o avanço da obra do prédio P1024.
- 4.3. Para os itens passíveis de validade é necessário que o fornecedor entregue itens com validade mínima de 70 % (setenta) a partir da data de entrega.

4.4. A garantia dos materiais fornecidos, devem seguir as determinações da legislação vigente (Código de Defesa do Consumidor). Os bens deverão ter prazo de garantia estendida de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de instalação. A garantia construtiva do equipamento deve ser estendida de acordo com o atendimento das normas vigentes não se limitando a 24 (vinte e quatro) meses.

4.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar troca ou devolução de itens entregues que apresentem defeitos aparentes, embalagens violadas, especificações inferiores as exigidas, prazos de validade inferiores a definida acima, bem como eventuais quantitativos excedentes em relação ao previamente solicitado.

4.6. Fica a cargo do preposto da CONTRATANTE efetuar a inspeção dos itens no ato da entrega e determinar a eventual recusa por falhas e vícios acima citados, não cabendo ao fornecedor pleito quanto a custas de transporte e frete para retorno e nova entrega.

5. ENTREGA				
ITEM	CÓDIGO SAP	DESCRÍÇÃO DO ITEM	QTDE	PRAZO DE ENTREGA
1	NA	BALANÇA DE PISO DE 1500 KG	4	Imediato

5.1. Após a confirmação da Ordem de Compra a entrega do equipamento deverá ser realizada pelo fornecedor mediante a solicitação formal do preposto da CONTRATANTE que irá comunicar os itens que deverão ser entregues e as quantidades dispostas no quadro acima, sendo que o início da entrega contará a partir da confirmação da ordem de compra.

5.2. Para realização de qualquer entrega, a CONTRATADA deve antes fazer o agendamento da entrega, através do Link - <https://forms.gle/1W6aMMPjJLHHgK447> e e-mail: Recebimento.agendamento@butantan.gov.br ou através do telefone: (11) 2627-3775.



5.3. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Técnico da CONTRATANTE no horário das 08:00 às 17:00, respeitando o intervalo para almoço, de 1(uma) hora, a partir das 12:00 até 13:00 horas.

5.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA todo o manuseio e garantia do transporte dos itens.

5.5. Todos os itens deverão vir embalados de forma a garantir sua integridade durante todo o transporte do fornecedor até a alocação dentro das instalações da CONTRATANTE. Deverão ser entregues limpos e sem manchas. A embalagem deve garantir os critérios sanitários a fim de evitar que os itens solicitados sejam comprometidos com resíduos indesejáveis durante o transporte.

LOCAL	ENDEREÇO PARA ENTREGA
INSTITUTO BUTANTAN	Av. Dr. Vital Brasil, 1500, Butantã - São Paulo / SP CEP: 05503900

São Paulo, 31 de Outubro de 2025

Assinado por:

Edvaldo Alves de Araújo Junior

662105008408445...
Edvaldo Alves de Araújo Junior
Engenheiro de Processos SR
Divisão de Desenvolvimento
Industrial

DocuSigned by:

Aline Vivian Vatti Auada

662105008408442...

Aline Vivian Vatti Auada
Gerente de Produção
Processamento de Plasmas
Hiperimunes - PPH

Assinado por:

Maria Cristina Salay

662105008408443...
Maria Cristina Salay
Gerente de Engenharia de Processos
Divisão de Desenvolvimento
Industrial

DocuSigned by:

Fan Hui Wen

662105008408446...
Fan Hui Wen
Diretora Técnica de Produção
Centro Bioindustrial - CBI

DocuSigned by:

Marina Sakamoto

662105008408448...
Marina Sakamoto Sotoyama
Diretora Técnica de Produção
Centro Bioindustrial - CBI